

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

12
22 Abr 202
4

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 142.955, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº. 43, da QUADRA Nº 103A, situado a RUA JC-52, no Loteamento JARDIM CURITIBA, nesta capital, assim descritos e caracterizados, com a área total de 249,82m², medindo pela Rua JC-52 = 10,25 metros de frente; pelo lado direito, dividindo com o LT.44 = 25,01 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com o LT.42 = 25,02 metros; e pela linha de fundo dividindo com o Lote 02 = 9,72 metros. PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, com sede nesta Capital, conforme R:1-127.695, d/Circunscrição Imobiliária. Escr. 04. A Oficial.

R-1-142.955: Goiânia, 23 de Novembro de 2018. Protocolo nº 236.901. Por Escritura Particular de Doação e Outras Avenças, nos termos do disposto no Art. 104, c/c Art. 108, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), lavrada em data de 30/10/2014, o proprietário supracitado, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado, Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, inscrito na OAB/GO 14800, CPF nº 354.327.211-04, e/ou pelos Procuradores do Estado Fábila de Barros Amorim, Cláudia Marçal de Souza, Welber Ferreira da Fonseca, Rodrigo Eugênio Matos Resende, Francisco Florentino de Sousa Neto, Cláudio Grande Júnior, José Licínio de Miranda, Cleuber Barbosa das Neves, Adriana Porto Leão e Ana Paula Guadalupe Rocha, em conjunto ou isoladamente, DOOU à Donatária: MARIA MARCIANA DE MORAIS, brasileira, pensionista, viúva, portadora do CPF nº 572.539.863-34 e do RG nº 4069393-7/SEJSP/MA, residente e domiciliada à Rua JC-52, Qda. 103A, Lt. 43, Jardim Curitiba, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 19.200,00. Escr. 04. A Oficial.

Av-2-142.955: Goiânia, 23 de Novembro de 2018. Protocolo nº 236.901. Certifico que, de acordo com o constante na Escritura objeto do R-1, supra, o(s) Donatário(a/os/as) declara(m) que preenchem os requisitos da Lei nº 17.545/2012, especialmente os contidos dos Arts. 6º, 7º e 46º, constantes da Cláusula Terceira. O Donatário(a/os/as) não poderá abandonar por mais de 60(sessenta) dias o imóvel, sob pena de sua reversão ao patrimônio do Doador, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas. O Descumprimento das condições retro citadas permitirá a

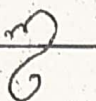
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

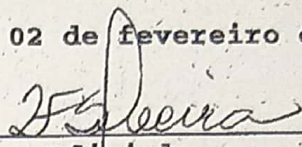
desconstituição do presente negócio, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Doador, sem o dever de indenizar pelas acessões físicas e pelas benfeitorias, as quais serão compensadas com o valor da ocupação do imóvel pelo donatário a título de aluguel. Na hipótese de falecimento do beneficiário(a/os/as) no curso do prazo previsto no caput, o direito à doação será transmitido ao legítimo sucessor que esteja residindo no imóvel, à data da abertura da sucessão. Escr. 04. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2021.

Rúbrica do expedidor.:





Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA - SUB OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362102014334210640140

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 42,59
ISS: R\$ 2,14
FESEMP: R\$ 1,70
FEPADSAJ: R\$ 0,85
FUNDAF: R\$ 0,53

TAXA JUDICIARIA: R\$ 15,14
FUNESP: R\$ 3,41
FUNEMP: R\$ 1,27
FUNPROGE: R\$ 0,85
FEMAL: R\$ 1,07

FUNDESP: R\$ 4,26
ESTADO: R\$ 1,27
FUNCOMP: R\$ 1,27
FUNDEPEG: R\$ 0,53

VALOR TOTAL R\$ 76,88